



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4745/2018

Ementa

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA, O MÊS SETEMBRO AMARELO SOBRE A VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**24/10/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 196/2018 - Autoria: RICHARD PORTO DE ROSA, TIAGO PIOTTO, ZÉ ROCHA**

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.745, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o mês "Setembro Amarelo", sobre a valorização da vida e prevenção ao suicídio, e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 196/2018, de autoria dos Vereadores Tiago Piotto da Silva, José Aparecido da Rocha e Richard Porto de Rosa).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.118/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o mês "Setembro Amarelo", sobre a valorização da vida e prevenção ao suicídio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de outubro de 2018.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

